



DECRETO Nº 040/2000

REVERTE Pensão por morte de **ILDA LOPES ALBUQUERQUE** ao menor **MARCELO APARECIDO LOPES ALBUQUERQUE**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

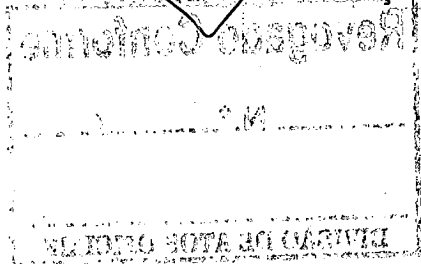
Art. 1º. Fica revertido, nos termos do Processo nº 4701/99, e com base no artigo 224, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a cota de 100% (cem por cento) a título de Pensão Temporária por morte da beneficiária **ILDA LOPES ALBUQUERQUE**, em benefício do menor **MARCELO APARECIDO LOPES ALBUQUERQUE**, a contar de 09 de março de 2000.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2000.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



Revogado Conforme
Decreto N.º 020 / 01
Olival
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 19/4 /20 00
DE N.º 557
UMUARAMA, 19/ 4 /20 00
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Revogado Conforme
Decreto N.º 167 / 11
Imene Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS